



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/89.

APROVADO: Em 28.12.89

[Handwritten signature]
Presidente

Atualiza o subsídio do Prefeito e dá
outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito o subsídio mensal de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos),

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, dos artigos 42 e 43, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 29 de dezembro de 1989.

[Handwritten signature]
Vereador